



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 015/2020**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 014/2020**

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação de dotações orçamentárias consignadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, de Fonte de Recurso 5, CA 300.0130, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 05 de março de 2020.

**Cássio H. Capellari**  
Presidente da Câmara

  
**Roberson Pedrosa**  
1º Secretário